



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.476/2004

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2.004."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 600/03 de 18 de Dezembro de 2.003.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 61.180,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.602.0011.1.001-3.3.90.39.00.00	R\$ 5.130,00
0104.20.602.0011.1.001-4.4.90.51.00.00	R\$ 13.470,00
0104.20.602.0011.1.001-4.4.90.52.00.00	R\$ 42.580,00

Art. 2.º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Primeiro termo Aditivo do Convênio Nº 003057/ 2004.

Art. 3.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito no valor total de R\$ 82.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0602 – FUNDO MUN. DE MAN. E DES. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAG.

0206.12.361.0032.2.028-3.1.90.11.00.00	R\$ 25.000,00
0206.12.361.0032.2.029-3.1.90.11.00.00	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

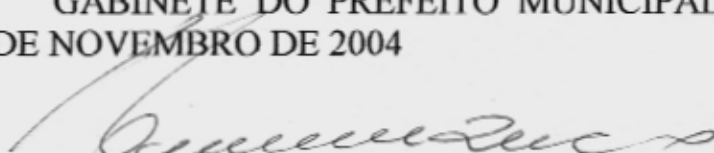
0410.08.244.0047.2.055-4.4.90.51.00.00

R\$ 7.000,00

Art. 4.º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2004.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 18 DE NOVEMBRO DE 2004


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL